

Classificados



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação

CÉLULA DE EXECUÇÃO DO PROJETO - CEP

PROJETO MELHORIA DA CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURAS URBANAS EM CABO VERDE (CRÉDITO IDA 7436, 7437 & E5730)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PAÍS: CABO VERDE

PROJETO: Projeto para a Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde

PROJECT ID NO. PI 78644

CRÉDITO NºS IDA-7436, 7437 & E5730

Ref: 015 PMCIU/CEP/MIOTH/2026

Data: 17 de abril de 2026

ASSUNTO: RECRUTAMENTO DE UM(A) AUDITOR(A) INTERNO

O Governo de Cabo Verde, com o apoio da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA) / Banco Mundial, está a implementar o Projeto de Conectividade e Infraestruturas Urbanas (PMCIU — PI 78644), com financiamento total de 80 milhões de dólares americanos.

O Projeto tem como objetivo melhorar as condições de vida através do reforço da conectividade rodoviária resiliente e das infraestruturas urbanas e territoriais em áreas específicas. O MIOTH assegura a gestão das Componentes 1, 2 e 4.1, enquanto a UGPE assegura as Componentes 3 e 4.2. A gestão fiduciária global é assegurada pelo MIOTH. Neste sentido, pretende aplicar parte do financiamento para serviços de consultoria de um (a) Auditor (a) Interno.

1. O Projeto integra quatro componentes, sendo:

- Componente 1: Infraestruturas urbanas e comunitárias resilientes;
- Componente 2: Melhorar a conectividade e a resiliência dos transportes;
- Componente 3: Assistência Técnica;
- Componente 4: Gestão do projeto.

A implementação do projeto é da responsabilidade de duas entidades implementadoras: o MIOTH e a UGPE, sendo o MIOTH a entidade com a responsabilidade geral, supervisionando todas as componentes, assegurando a consolidação dos relatórios e sendo o ponto de contacto com o Banco Mundial.

2. O MIOTH será responsável pela conceção, implementação e arranjos institucionais de todas as atividades no âmbito dos Componentes 1 e 2, bem como pela gestão de projetos no âmbito do Componente 4. Os processos de aquisição do MIOTH para a aquisição de serviços de consultoria, bens e obras, serão conduzidos pela ICV para as atividades do Componente 1 e pela ECV para as atividades do Componente 2, usando os procedimentos apropriados.

3. O MIOTH também será responsável por todas as outras obrigações fiduciárias no âmbito dos Componentes 1 e 2 e pela apresentação do relatório final do projeto.

A prestação será em regime parcial por um período de 1 ano, renovável mediante avaliação satisfatória. Inclui missão inicial de duas semanas e missões trimestrais de 17 dias.

4. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o(a) contratado(a) prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.

5. O Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), sito em Ponta Belém, CP no 114, Plateau- Cidade da Praia, Te. 2608300, entidade adjudicante, em representação da Célula de Execução do Projeto Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEPMCIU) sito em Ponta Belem, Plateau-cidade da Praia, tele. 2608300. IP 6702, email: recrutamentoprojetocnectivida@gmail.com;

laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv; C/c : cesar.a.pinto@mioth.gov.cv convida a todos os interessados elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura, para o cargo de Auditor Interno.

6. Os interessados devem submeter obrigatoriamente os documentos a seguir indicados fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo:

- Carta de manifestação de interesse assinada;
- Curriculum Vitae atualizado com a descrição de atribuições semelhantes, experiências, e referências de contactos em funções semelhantes são necessárias;
- Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos/critérios exigidos para cargo.

7. Os critérios de seleção são os seguintes:

- - Formação superior em Auditoria, Contabilidade ou Gestão Financeira;
- - Mínimo de 6 anos de experiência em auditoria;
- - Experiência em projetos financiados por doadores internacionais;
- - Certificação profissional reconhecida em Cabo Verde;
- - Fluência em português e bom conhecimento de inglês ou francês.
- Disponibilidade para deslocações periódicas às comunidades e localidades intervencionadas;
- Disponibilidade imediata (máximo de 1 mês).

7. Os concorrentes devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16, 3.17 e 3.23 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

8. Os concorrentes serão selecionados em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial - Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020 e de acordo com a modalidade de seleção de consultores individuais (IC).

9. Informações adicionais, esclarecimentos sobre o concurso e o Termos de Referência pode ser solicitado, somente por escrito, através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 17:00 horas.

Correio Eletrónico:

C/C:recrutamentoprojetocnectivida@gmail.com

cesar.a.pinto@mioth.gov.cv

laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv

10. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico acima indicado, até o dia 08 de maio de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde)

11. Método de seleção

A seleção do(a) candidato(a) para exercer a função será em duas fases:

Primeira Fase — Avaliação Curricular - 60%

Segunda Fase - Entrevista — 40%

Apenas os 3 (três) primeiros classificados serão convidados para entrevista.

12. A Célula de Execução do Projeto para a Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEP - PMCIU) reserva o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.





Anúncio

CONSULTORIA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/UGA-ANAS/2026

Revisão e Atualização do Plano de Ação Nacional para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos

- 1. Entidade Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento, a qual tem sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento, através do Despacho n.º 03/CA-ANAS/2026 de 05 de março de 2026, ao abrigo de poderes próprios para o ato.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento Gestão Administrativo e Financeiro, através da **Unidade de Gestão de Aquisições (UGA)** a qual tem sede em Tira Chapéu • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14 / 3338875/3338834.
- 4. Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela Cooperação Luxemburguesa através da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS).
- 5. Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem como objeto a contratação de serviço de consultoria internacional para a revisão e atualização do plano de ação nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos (PAGIRH)
- 6. Local da execução do contrato:** Os serviços objeto do presente procedimento serão desenvolvidos na sede do adjudicatário, sem prejuízo de se indicar outro lugar.
- 7. Prazo de execução do contrato:** A consultoria deverá ter a duração de **5 meses** a partir da assinatura do contrato.
- 8. Obtenção dos documentos do concurso:** as informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que podem ser solicitados através do correio eletrónico aneth.lopes@anas.gov.cv, nadine.c.tavares@anas.gov.cv.
- 9. Custo dos documentos do concurso:** Os documentos do presente Procedimento devem ser adquiridos, pelos concorrentes qualificados, mediante o pagamento de 10.000\$00 (dez mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 24 horas após a emissão do DUC.
- 10. Proposta variante:** Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas nos Termos de Referência.
- 11. Requisitos de admissão:** São admitidas as firmas de consultorias nacionais e internacionais que reúnam as capacidades técnicas e financeiras solicitadas nos Termos de Referência e que não estejam em situações de impedimentos nos termos do artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).
- 12. Modo de apresentação das candidaturas de manifestação de interesse:** As candidaturas devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da ANAS remetido por correio registado para a mesma morada ou ainda por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para o endereço aneth.lopes@anas.gov.cv, nadine.c.tavares@anas.gov.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
- 13. Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 14. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16H00 do dia 15 de Maio de 2026, conforme as indicações constante no número 12 do presente anúncio.
- 15. Número mínimo e máximo de candidatos a qualificar:** Entre as candidaturas apresentadas, a Agência Nacional de Água e Saneamento selecionará um mínimo de 3 e máximo de 6 (seis) candidatos que tenham atingido um mínimo de 70 pontos, a quem deverá ser enviada convite para apresentação da proposta técnica e financeira.
- 16. Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da Agência Nacional de Água e Saneamento, no dia **18 de maio de 2026**, pelas 10h00, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- 17. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, observando o método de avaliação da qualidade e preço, de acordo com os seguintes fatores e ponderação: a) Preço: 30%; b) qualidade técnica: 70%.
- 18. Identificação do autor do anúncio:** Unidade de Gestão de Aquisições da Agência Nacional de Água e Saneamento.
- 19. Lei aplicável ao procedimento:** O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, 29 de abril de 2026.
UGA – ANAS

/Aneth Lopes/



EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A
Sede: * Av. Dr.º Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@epcec.cv

RECRUTAMENTO EXTERNO DE 1 (UM) TÉCNICO SUPERIOR

A EPEC, pretende recrutar 1 (um) Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, Eletromecânica e Máquinas Marítimas, em regime de contrato a prazo, para trabalhar na Direção de Engenharia Planeamento e Regulação, para a ilha de São Vicente nas seguintes condições:

1. Condições Exigidas

- Licenciatura em Engenharia Mecânica, Eletromecânica e Máquinas Marítimas;
- Disponibilidade imediata;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Bons conhecimentos de informática;
- Bons conhecimentos de inglês
- Dinamismo e facilidade de comunicação;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Sentido de responsabilidade;
- Experiência comprovada em cargos semelhantes, caso possua.

2. Atribuições

- Preparar Cadernos Encargos para Projetos
- Gestão de Projetos
- Liderar Equipas de Projetos
- Executar Projetos de Engenharia
- Preparar Cadernos Técnicos e Desenhos de Instalações
- Outras tarefas inerentes a função.

3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de identidade ou CNI;
- Comprovativos de experiência profissional;
- NIF;
- Registo criminal;
- Carta de Condução;
- Outros documentos que entender relevantes.

4. Oferece

- Salário compatível;
- Outras regalias vigentes na Empresa.

5. Local de trabalho

- Direção de Engenharia, Planeamento e Regulação – Ilha de São Vicente

6. Método de Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista. Eventual experiência será um fator relevante à seleção. Residência em S. Vicente é condição preferencial.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16H00 do dia 08 de maio de 2026, na Sede da Empresa, em São Vicente, Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10, ou através do e-mail rh@epcec.cv

8. A candidatura deve ser dirigida a:

Direção Financeira, Administrativa e de Recursos Humanos da EPEC, SA
“Concurso para a admissão de 1 (um) Técnico Superior, para a Direção de Engenharia, Planeamento para a ilha de São Vicente.”
Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº10, Caixa Postal 59
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EPEC, reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 23 de abril de 2026.



EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A
Sede: * Av. Dr.º Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@epcec.cv

RECRUTAMENTO EXTERNO DE 1 (UM) TÉCNICO SUPERIOR

A EPEC, pretende recrutar 1 (um) Engenheiro Eletrotécnico, em regime de contrato a prazo, para trabalhar na Direção de Produção Sul, ilha de Santiago, nas seguintes condições:

1. Condições Exigidas

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica;
- Saber interpretar esquemas elétricos;
- Ter conhecimentos técnicos na área de automação industrial e instrumentação;
- Disponibilidade imediata;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Bons conhecimentos de informática;
- Dinamismo e facilidade de comunicação;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Sentido de responsabilidade;
- Experiência comprovada em cargos semelhantes.

2. Atribuições

- Assegurar a operação, supervisão e controlo dos sistemas elétricos associados a máquinas térmicas (grupos geradores, alternadores, transformadores e sistemas auxiliares);
- Manutenção e Reparação de Equipamentos Electricos;
- Automação e controlo de diagramas elétricos e painéis de comando;
- Elaborar e implementar planos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos;
- Diagnosticar e resolver avarias em sistemas elétricos e de controlo industrial;
- Garantir a configuração, teste e coordenação dos sistemas de proteção elétrica;
- Desenvolver e otimizar sistemas de automação e controlo (PLC, SCADA e outros);
- Monitorizar e analisar indicadores de desempenho energético, propondo medidas de eficiência e otimização;
- Participar no comissionamento, testes e entrada em operação de novos equipamentos e instalações;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança, qualidade e regulamentação técnica aplicável;
- Elaborar relatórios técnicos e apoiar a gestão na tomada de decisões operacionais
- Outras tarefas inerentes à função.

3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de identidade ou CNI;
- Comprovativos de experiência profissional;
- NIF;
- Registo criminal;
- Carta de Condução;
- Outros documentos que entender relevantes.

4. Oferece

- Salário compatível;
- Outras regalias vigentes na Empresa.

5. Local de trabalho

Direção de Produção Sul – Ilha de Santiago

6. Método de Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista. Eventual experiência será um fator relevante à seleção.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16H00 do dia 10 de maio de 2026, na Sede da Empresa, em São Vicente, Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10, ou através do e-mail rh@epcec.cv

8. A candidatura deve ser dirigida a:

Direção Financeira, Administrativa e de Recursos Humanos da EPEC, SA
“Concurso para a admissão de 1 (um) Engenheiro Eletrotécnico, para a Direção de Produção Sul, ilha de Santiago”
Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº10, Caixa Postal 59
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EPEC, reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 28 de abril de 2026.



EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A
Sede: * Av. Dr.º Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente
Telefone + 238. 230 30 30 email: info@epec.cv

RECRUTAMENTO EXTERNO DE 1 (UM) TÉCNICO EM SERRALHERIA E USINAGEM

A EPEC, pretende recrutar 1 (um) **Mecânico**, em regime de contrato a prazo, para a Direção de Produção Sul, ilha do Fogo, nas seguintes condições:

1. Condições Exigidas

- 12º ano de escolaridade, com formação profissional na área de Mecânica, Serralharia Mecânica ou áreas afins;
- Experiência profissional relevante para a função;
- Capacidade de aprendizagem;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Dinamismo e facilidade de comunicação;
- Disponibilidade de imediata;
- Forte sentido de responsabilidade.

2. Atribuições

- Manutenção e Reparação de Equipamentos Mecânicos;
- Controlo, Montagem e Desmontagem de Motores;
- Executar reparações elementares de equipamentos;
- Executar soldaduras diversas;
- Recuperação de peças diversas;
- Interpretação de desenhos de Fabrico e de Fusão;
- Execução de tarefas de serralharia;
- Substituição e limpeza de filtros de óleo, combustível e lubrificantes;
- Outras tarefas inerentes à função.

3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia de bilhete de identidade ou CNI;
- Comprovativos de experiência profissional;
- Carta de Condução;
- Declaração de NIF;
- Registo Criminal;
- Outros documentos que entender relevantes.

4. Oferece

- Salário compatível;
- Outras regalias vigentes na Empresa.

5. Local de trabalho

- Direção de Produção Sul - Ilha do Fogo

6. Método de Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista. Residência na ilha a que se candidata é condição preferencial.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16H00 do dia 10 de maio de 2026, na Sede da Empresa, em São Vicente, Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10, ou através do email rh@epec.cv

8. A candidatura deve ser dirigida a:

Direção Financeira, Administrativa e de Recursos Humanos da EPEC, SA
“Concurso para a admissão de 1 (um) Mecânico, para a Direção de Produção Sul – Ilha do Fogo”
Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº10, Caixa Postal 59
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A EPEC, reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 28 de abril de 2026.



Climate Action Programme (CVE/401)



NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST Nº A-CVE401-2026-8504

Title: Update on Cape Verde's national climate diplomacy strategy and training in climate negotiation

Maximum budget: 104 000 EUR - Performance period of 6 months and 2 weeks

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **Update on Cape Verde's national climate diplomacy strategy and training in climate negotiation** on behalf of Climate Action Programme CVE/401- receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in climate diplomacy.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical capacity and experience in UNFCCC/AP processes and/or definition of climate policy instruments and multi-sectoral facilitation in SIDS/Africa, including training and strategy/plan development.

The start of the contract is foreseen for July 2026 and for a duration of 6 months and 2 weeks. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Santiago islands – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 104 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail : carla.santos@luxdev.lu

c/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach no later than **21.05.2026 at 10h00 a.m.** (Cabo Verde's local time) at the following address:

Deposit box:

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgArCjdEZob-TqsOOOdwxfhqAVN3TWF4flwtwm6LCIpobtk

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).

Anúncio de Venda de Viatura por Carta Fechada

A Embaixada de Portugal em Cabo Verde torna público que irá proceder à venda, mediante apresentação de propostas em carta fechada, da seguinte viatura:

- Marca/Modelo: Mercedes-Benz E200
- Ano: 2012
- Matrícula: CMD-00-708
- Quilometragem: 70.471

Preço base: 950.000 CVE

A viatura poderá ser vistoriada mediante marcação prévia para os seguintes contactos: secretariado.praia@mne.pt / 2623037

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com a menção “Proposta – Venda de Viatura”, até ao dia 15 de maio de 2026, às 17 horas, na seguinte morada: Chancelaria da Embaixada de Portugal na Praia, Av. OUA, CP 160, Achada de Santo António, Praia, Santiago.

As propostas devem conter obrigatoriamente os seguintes elementos: i) Nome do concorrente; ii) NIF; iii) Contacto telefónico; iv) Valor proposto em escudos cabo-verdianos (número e por extenso); v) Assinatura. Caso a mesma entidade apresente mais do que uma proposta, será apenas considerada a mais elevada.

O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia 18 de maio de 2026, às 15 horas, no mesmo local.

A viatura será vendida ao concorrente que apresente a proposta de preço mais elevada, desde que igual ou superior ao preço base, sendo o montante integralmente pago aquando da celebração da compra e venda. A viatura será entregue, após confirmação de bom pagamento, sem matrícula, devendo o comprador assegurar a atribuição de nova matrícula, bem como todos os custos de registo e alteração de matrícula.

Praia, 28 de abril de 2026



Ministério da Agricultura e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO “DUARGEMA – HOUSE OF DIÁSPORA” ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “DUARGEMA – HOUSE OF DIÁSPORA do proponente HOUSE OF DIÁSPORA APARTHOTEL DUARGEMA, S.A para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 17 de abril a 19 de maio nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 20 de abril de 2026



* Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde | ED CP. 15 | 28 +238 261 89 84/ PI: (333) 7170 www.governo.cv I governodecaboverde.org O CaboVerde_Gov

Recrutamento Nacional

Assistente Técnico Nacional – Apoio ao Empreendedorismo

No âmbito do **Programa CVE/088 – Emprego e Empregabilidade**, a LuxDev pretende recrutar um(a) **Assistente Técnico Nacional (ATN)** para apoio às atividades de promoção do empreendedorismo e desenvolvimento empresarial.

Local de trabalho: Praia, com deslocações à ilha de Santiago e outras ilhas do arquipélago

Tipo de contrato: Contrato de prestação de serviços, a tempo integral, com duração de 12 meses, início a 1º de julho de 2026.

Principais responsabilidades

Sob supervisão do Coordenador Técnico do Programa, o(a) ATN irá:

- Apoiar a **Pró Empresa** no desenvolvimento, implementação e acompanhamento de programas de empreendedorismo e apoio às MPME;
- Contribuir para o **reforço institucional**, incluindo planeamento, monitorização e avaliação;
- Acompanhar iniciativas de incubação, aceleração, financiamento e inovação empresarial;
- Apoiar a articulação entre instituições públicas, privadas e parceiros do ecossistema empresarial;
- Preparar relatórios técnicos e apoiar o acompanhamento orientado para resultados.

Perfil pretendido

- Licenciatura ou Mestrado em Economia, Gestão, Ciências Sociais ou áreas afins;
- Mínimo de **7 anos de experiência** nas áreas de emprego, formação profissional, empreendedorismo ou desenvolvimento empresarial;
- Experiência em **gestão e coordenação de projetos**;
- Forte capacidade analítica, organizacional e de comunicação;
- Domínio do **português** e conhecimento prático do **francês** (o crioulo constitui uma vantagem).

Experiência em políticas públicas, coordenação institucional e sistemas de monitorização será considerada uma mais-valia.

Local: Praia

Sector: Emprego, Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial

Candidatura; CV, carta de motivação e três (3) referências profissionais (nome, cargo, instituição, email e telefone).

As candidaturas devem ser submetidas através do Link:

<https://careers.luxdev.lu/job-invite/2107/>

<https://career55.sapsf.eu/sfcareer/jobreqcareerpt?jobId=2107&company=luxdevelo p&st=826B452C4663B749594E79B1002C6489D26870A4>

Prazo para receção das candidaturas: até 07 de maio de 2026 às 17h00

alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia – 89.9 e 94.4	Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio – 94.4 e 99.6	São Vicente - S. Antão - São Nicolau – 96.7
---------------------	---	--


The Pan African Bank

**CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos legais e estatutários, vem o Presidente da mesa da Assembleia Geral do Ecobank Cabo Verde convocar os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 21 de maio de 2026, na sede social, sita em Avenida Cidade de Lisboa - Várzea- pelas 09h00 horas, tendo como Ordem do dia, os seguintes pontos:

1. Deliberar sobre a adoção da Ordem do Dia
2. Tomar conhecimento da mensagem do Presidente do Conselho de Administração;
3. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e as Contas relativos ao exercício 2025, bem como sobre a aplicação dos resultados;
4. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório do Auditor Externo relativo ao exercício de 2025;
5. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório do Auditor Externo relativo às Provisões Regulamentares Mínimas, com referência a 31 de dezembro de 2025;
6. Apreciar e Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2025;
7. Proceder à apreciação geral da atividade de Administração e Fiscalização da sociedade;
8. Apreciar e Deliberar sobre o Plano de Sucessão dos Membros do Conselho de Administração;
9. Apreciar e deliberar sobre a Política de Crédito aplicável aos membros do Conselho de Administração;
10. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Avaliação do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2025;
11. Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2026-2028;
12. Proceder à votação das Resoluções/Deliberações;
13. Outros assuntos.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos senhores Acionistas, para consulta, na sede social do Ecobank Cabo Verde, a documentação de Suporte.

Cidade de Praia, 13 de abril de 2026


O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
/Dr. José Luís de Andrade/

Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - c.P.º 374/c, Pftia
Telef.: (238) 260 36 60 - Fax : (238) 261 10 90 - E-mail : www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/7008/07 /21 - NIF /255963068


The Pan African Bank

**RELAÇÃO DE ACCIONISTAS
DO ECOBANK CABO VERDE, S.A.**

Em cumprimento do disposto na legislação aplicável, o Ecobank Cabo Verde, S.A., no âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinária, agendada para o dia 21 de maio de 2026, procede à publicação da relação dos seus acionistas, nos termos que se seguem:

Nome do Acionista	Participação Social	Número de Ações
. Ecobank Transnational Incorporated (ETI)	95,39%	791.602
. Ecobank Senegal	4,61 %	38.256

Cidade da Praia, 13 de abril de 2026


O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
/Dr. José Luís de Andrade/

Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - c.P.º 374/c, Pftia
Telef.: (238) 260 36 60 - Fax : (238) 261 10 90 - E-mail : www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/7008/07 /21 - NIF /255963068


**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO CÍVEL**

Palácio da Justiça
C.P. nº 99 - Tel.: 333 64 46/47 - 333 64 18 e Fax: 2613880
Email: 2juizocivel@gmail.com

ANÚNCIO N.º 26 2026

O Sr. Dr. **ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA**, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO CÍVEL;

FAZ SABER, que fica devidamente notificado o executado, **PAULO AVELINO RODRIGUES ANDRADE**, dado nos autos como, maior, NIF 100045138, filho de Avelino Conceição Andrade e Maria Fátima Delgado Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Luz, ilha de São Vicente e residente na zona de Cruz João Évora - São Vicente, atualmente a residir em Portugal, de todo o conteúdo dos **DESPACHOS** determinativos da penhora proferidos a fls.04 e 33, nos autos de Execução por Custas registado sob n.º 14/2024, movido pelo exequente, **o Ministério Público**, em apenso aos Autos de Ação Executiva Ordinária n.º 22/2018, que corre os seus termos junto deste juízo.

FAZ SABER ainda que fica devidamente notificado o executado supra, para no prazo de **Cinco (05) DIAS**, finda a dilação de 60 (sessenta) dias, a contar da fixação do presente edital, apresentar oposição as penhoras ordenadas no saldo da conta bancária, que o mesmo detém junto do BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A., já realizadas a fls. 18 e 36, nos autos supra, sendo os valores de **194.500\$00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos escudos) e 75.101\$00 (setenta e cinco mil, cento e um escudos)**, para garantia do pagamento da quantia exequenda e custas processuais prováveis, nos autos supra, de nos termos do art.º 106.º n.º 1, do Código de Custas Judiciais.

Para constar se passou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de publicação em dois números seguidos, (nº 3 do art. 226º, do novo código do processo Civil).

Secretaria do 2º Juízo Cível da Praia, aos 21 dias do mês de abril do ano 2026;


Juiz de Direito: 
/Anilson Vaz de Carvalho Silva/
Escrivão de Direito: 
/Alecto André Lima/

Cidade da Praia, Campus de Justiça - Palmarejo, Tel. 333 64 47 - 333 64 18 e Fax. 261 38 80


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO NOVO
- Cidade do Porto Novo/Santo Antão - C.P. nº 42, Tlf. 2221350/5162325 –
E-mail: tribunalpn@gov.cv

=ANÚNCIO JUDICIAL=

Autos: **Processo de Suprimento de Consentimento**, registados sob o nº 20/2025-26.

Requerente: Lidiane Rocha Silva, em representação do menor Aylon Micael Rocha Silva.

Requerido: **Nilton Jorge Silva do Rosário**, solteiro, natural da Freguesia de Santo António das Pombas, residente em parte incerta, com última residência conhecida em Berlim - Cidade do Porto Novo na casa de um tal de Djassa.

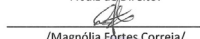

*

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, é citado o mencionado requerido, para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de TRINTA DIAS, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio judicial, alegar, querendo, o que tiver por conveniente, nos autos acima referidos, consistindo o pedido formulado na referida ação que:

- seja suprido o consentimento do requerido, autorizando o menor a requerer visto junto da Embaixada de Portugal e viajar para o estrangeiro na companhia da mãe ou de quem esta venha a indicar.

Faz ainda saber que, com a contestação, se a apresentar, deverá ser oferecido os meios de prova e que, na referida ação não é obrigatória a constituição de advogado.

Cidade do Porto Novo, 24 de março de 2026

A Juiz de Direito:

/Magnólia Fortes Correia/
O Oficial de Justiça:

/Joaquim P. Gomes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO CÍVEL
Email: 2juizocivel@gmail.com

- ANÚNCIO n.º 17/2026 -

O Dr. **ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA**, Juiz de Direito do 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia.

FAZ SABER, que fica devidamente **CITADO** a ré, **ÂNGELA MARIA MONTEIRO LOPES**, NIF 107102307, maior, dado nos autos como residente na Rua Maria José Guia, Lumiar, Lisboa, Portugal, para no prazo de **20 (vinte) dias**, acrescida da dilação de **30 (trinta) dias**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, **CONTESTAR** querendo, os autos de **Ação Declarativa Ordinária**, registada sob o n.º **38/2024**, movida pelo autor, **ABÍLIO MARQUES GASPAS**, portador do CNI n.º 19530310M027M, residente em Terra Branca, Praia, contra a **ré supra** e o **Município da Praia**, pelos fundamentos constantes da petição inicial, que consiste em, **seja o A reconhecido como sendo legítimo comproprietário do bem imóvel sito em Paiol, e titular de uma quota quantitativamente igual a R, condenar a Ré a reconhecer que o A é comproprietário, juntamente com a R do referido prédio, seja cancelado o registo predial com descrição n.º 44863/20220114 e inscrição de aquisição a favor unicamente da R G-1 (19302) AP. 4/14-01-2022 e respetiva inscrição matricial, ordenado o registo predial a favor dos comproprietários A e R ou, condenar a R a pagar ao A o montante de 9.142.500\$00 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 50% do valor de mercado do imóvel, acrescido de juros de mora, até ao integral e efetivo pagamento, seja ordenada a notificação do R Município da Praia, apresentar o processo completo referente aos pedidos de legalização da construção, apresentados pelo A e R, bem como contrato de compra e venda celebrado com a R.**

Faz ainda saber a ré, de que a **falta de contestação importa a confissão dos factos articulados** pela autora, e de que é **obrigatório** a constituição de advogado na presente ação, que caso apresentar contestação, deverá, no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial, nos termos do art.º 61 n.º 1 al. b), sob pena da cobrança, acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do citado Código, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código, e que poderá requerer o benefício da assistência judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou diretamente no Juízo.

Optando a **Ré** por requerer o benefício de Assistência Judiciária junto da OACV, deverá fazê-lo no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, após a data da **citação** requerer o pedido de nomeação de um advogado, apresentando desde logo, comprovativos da sua insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial bem como os documentos juntos, encontram-se depositados no cartório deste Juízo à disposição do mesmo.

Para constar se passou o pro anúncio que será entregue ao mandatário do autor, para efeito de 1ª e 2ª publicação.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, 18 de março de 2026.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, 18 de março de 2026.
Juiz de Direito
Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva
Ajudante de Escrivão
Carla Mendes Brito

Campus de Justiça, Palmarejo- Cidade da Praia C.P. n.º 99- Tel. n.º 3336447 / Fax 2613880/PBX-3336418



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível
Alto Igreja, Caixa Postal 125
Telf: 5162321

Anúncio

Autos: Ação Declarativa Ordinária, n.º 158/2025-26.

Autora: INCO-COMPANHIA DE INVESTIMENTOS. -

Ré: ANA BEATRICE BREMBILLA, maior, divorciada, de nacionalidade italiana, titular do NIF 155687255, residente em parte incerta.

2ª Ré: TURINVEST HOLDING, LDA.

-X-

FAZ-SE SABER que, nos autos e Tribunal acima indicados, é a **1ª Ré**, citado para contestar, querendo, a presente ação, no prazo de vinte dias, que começa a correr finda a dilação de trinta dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, cujo(s) pedido(s) do(a) autor(a) consiste(m) em:

1) RECONHECER E DECLARAR QUE A REQUERENTE INCO COMPANHIA DE INVESTIMENTOS, SA. ADQUIRIU, POR USUCAPIÃO, O DIREITO DE PROPRIEDADE SOBRE OS SEGUINTE IMÓVEIS:

a) O APARTAMENTO IDENTIFICADO PELO NIP 7400088050006, COM ÁREA DE 74 M2, SITUADO NO 1º PISO DO CONDOMÍNIO DJADSAL RESIDENCE, ADQUIRIDO À ANA BEATRICE BREMBILLA;

b) O APARTAMENTO IDENTIFICADO PELO NIP 1400088050033, COM ÁREA DE 100 M2, SITUADO NO 3º PISO DO MESMO CONDOMÍNIO, ADQUIRIDO À TURINVEST HOLDING, LDA.

2) DETERMINAR O REGISTO DEFINITIVO DA PROPRIEDADE A FAVOR DA REQUERENTE, JUNTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS DO SAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA;

3) REQUERER A NOTIFICAÇÃO E AUDIÇÃO DAS TESTEMUNHAS INDICADAS.

4) ORDENAR A CITAÇÃO DOS RÉUS, BEM COMO A CITAÇÃO POR ÉDITOS DE EVENTUIAS INTERESSADOS INCERTOS, NOS TERMOS LEGAIS.

Mais ainda fica(m) advertido(a)s, que caso contestar(em), é obrigatório constituir advogado, que devera(o) pagar o preparo inicial dentro de **cinco dias** após a entrada da contestação neste cartório e, não o fazendo, será(o) notificado(s) para pagar(em) o preparo a que faltou acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que pode(m) requerer ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá(o) também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe(s) ser entregue logo que solicitado.
Cidade dos Espargos, 27 de abril de 2026.

O Juiz de Direito,
Djefir Kirk Fortes Neves
- / Djefir Kirk Fortes Neves / -
O Ajudante de Escrivão,
Onildo Varela
- / Onildo Varela / -



TABELA DE PREÇOS* Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios
Condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)
www.anacao.cv/como anunciar
email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 13/19-20.

Exequente: Turim - Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado: Stefan Klavec, casado, NIF 167025813, residente em Murdeira.

FAZ-SE SABER que, nos autos e juízo acima indicados, são citados os credores desconhecidos do executado acima identificado, para no prazo de **dez dias**, finda a dilação de **trinta dias**, contados da segunda e última publicação do respetivo anúncio, reclamar(em) o pagamento do(s) seu(s) crédito(s) pelo produto do(s) imóvel penhorado(s) a seguir indicado, sobre que tenha(m) garantia real:

Prédio urbano, designado por V154, 1º andar, tipo T2 Duplex, com estrutura em betão armado, sapatas, lajes, pilares e vigas, paredes em alvenaria de blocos rebocados, composto por uma sala kitchinette, um quarto e um WC no 1º andar, um quarto e um WC no 2º andar, com área 75m2, NIP 0400022410002.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial desta Comarca, 4 de Março de 2026.

O Juiz de Direito,

 -/Djeff Kirk Fortes Neves/-

O Escrivão de Direito,

 -/Hernani Barros/-

Alto lareia /Espargos CP 125-Telf no 5162321 - email: juizociveltribunalsal@gmail.com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
 2.º JUÍZO CÍVEL

Email: 2juizocivel@gmail.com

- ANÚNCIO N.º 10/2025 -

O Sr. **Dr. ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO CÍVEL**,.....

FAZ SABER, que pelo Cartório do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, correm éditos de **30 (TRINTA) DIAS**, contadas a partir da 2ª e última publicação deste anúncio, **citando os credores desconhecidos** da exequente (doravante executada), **Caixa Económica de Cabo Verde**, sociedade anónima com sede em Fazenda, NIF: 200131753, para, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, posteriores aos dos éditos, **reclamarem o pagamento** dos seus créditos que gozem da garantia real em relação ao seguinte bem imóvel:

VERBA N.º 1

“Prédio urbano, destinado a comércio e indústria, situado em Achada São Filipe-Monte Agarro, Praia, construído no tracto de terreno, subzona 02, quarteirão 01, lote 011, com área de 700 metros quadrados, confrontando do Norte com Ribeira, Sul com via pública, Este com terrenos municipais e Oeste com Rocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o n.º 15.739, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o n.º 31179/20150227, extractado da descrição predial n.º 21.156 a fls. 155, do livro B/82, desanexado do prédio n.º 18220/Lv. 64, fls. 73, com a seguinte descrição: **Rês-do-chão**- Composto por um “open space”, três WC e dois escritórios e **primeiro andar**- Composta por um “open space”, três WC e dois escritórios”.

Penhorada nos autos de **Ação Executiva**, registado sob o n.º **20/2010**, movido pelo exequente (doravante executada), Caixa Económica de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia e a exequente, **Maravilha- Comércio e representações, Sociedade Unipessoal, Lda**.

Para se constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª e 2ª publicação, (n.º 2 do art.º 747.º do Código do Processo Civil);

Cartório do 2.º Juízo Cível da Praia, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

O Juiz de Direito A Ajudante de Escrivã

/ Anilson Vaz de Carvalho Silva / Dulce Mette/

Campus de Justiça-Palmaréjo, Cidade da Praia
 C.P. n.º 99 - Tel. n.º 3336447 / Fax 2613880/PBV-33364188



República de Cabo Verde
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
 Juízo de Família, Menores e do Trabalho
 Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Acção Declarativa Comum Ordinária (investigação de maternidade) nº 65/2025-26.

Autor: MANUEL DE PIEDADE FORTES, maior, solteiro, nascido a 11/07/1951, filho de Frederico Silva Fortes, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente em Fernando Pó, São Vicente.

Réus: Herdeiros desconhecidos de Antónia Maria Piedade, filha de Francisco Joaquim Sobral e de Maria Antónia Piedade, natural de São Nicolau, falecida a 02/09/1957, em Ribeira Brava, ilha de São Nicolau.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, são citados os **HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ANTÓNIA MARIA PIEDADE**, falecida a 02/09/1957, em Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo os referidos autos, cujos pedidos consistem em “**que a acção seja considerada procedente e provada, e que seja declarado a existência do vínculo de filiação demonstrando que o autor é filho da senhora Antónia Maria Piedade, que a maternidade seja declarada e estabelecida, juntamente com todos os direitos a esta inerentes; que a decisão seja averbada no assento de nascimento do autor.**”, com a advertência de que as provas devem ser apresentadas com o respectivo articulado; que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor; de que é obrigatória a constituição de advogado nessa acção; de que caso contestarem, deverão, no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, devendo solicitar a este juízo a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC), para efectuarem o pagamento do referido preparo.

FAZ SABER AINDA que gozam da faculdade de requerer à O.A.C.V. (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) sediada na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação, podendo ser contactada via telefone nºs 231-28-10/261-97-55 ou fax nº 261-97-54.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 20 de Abril de 2026.

A Juiz de Direito,

 /Daylen Livramento/
 O Ajudante de Escrivão,

 /Arie Coelho/



MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

WhatsApp: 00221778735052

WhatsApp: 79133959101

EXTRATO

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO, Notária em exercício no Cartório Notarial da 1ª Classe do Sal, **CERTIFICO** narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dez do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis neste Cartório de folhas 17 a 18 do livro de Notas numero 290, foi outorgada uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de **EMILIA ANTÓNIA SILVA SOUSA LOBO**, falecida no dia dez do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro na freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal, falecida no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, com ultimo domicílio na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, tendo -lhe sucedido como herdeiros:

OS FILHOS:

ANTÓNIO ALBERTO SILVA SOUSA LOBO, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Maria Ailine Rocha Spencer Sousa Lobo, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **ALCINDA SILVA ISABEL SOUSA LOBO**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade do Mindelo - Ilha de São Vicente; **FILOMENA MARIA SILVA ISABEL DE SOUSA LOBO ALMEIDA**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Roque José Almeida, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, **JOANA SILVA ISABEL DE SOUSA LOBO DINIZ**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Aurélio Álvaro do Rosário Diniz, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos Ilha do Sal.

JULIETA ISABEL DE SOUSA LOBO, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **MARIA YVONE DE SOUSA LOBO**, sol-

teira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América; **FRANCISCO VASCO SOUSA LOBO**, casado com Lídia oliveira da Cruz, sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, **PEDRO ALCÂNTARA SOUSA LOBO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América; **GERSON DUARTE DE SOUSA LOBO**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Leila Cristina Lopes Del Pino de Sousa Lobo, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, **MARIA RITA ISABEL DE SOUSA LOBO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América, e **MARIA MERCEDES SILVA**, casada sob o regime de separação de bens com Mariano Praia, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Itália.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão e na herança existe bens imóveis.

Os interessados, querendo podem proceder á impugnação judicial da escritura acima referida, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo decreto lei n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial do Sal, aos vinte e nove dias do mês de Abril de 2026.

Art. 20º,4.2:1.000\$00.

Selo;200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Processo numero:1139275

Conta registada sob o numero

A NOTÁRIA

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia treze de abril de dois mil e vinte seis, com inicio de folhas 90 vº do livro de notas número A/84, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Gertrudes Paula de Brito**, falecido no dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Vila Nova, ilha de São Vicente, de sessenta e oito anos, natural que foi da freguesia de Nossa senhora da Lapa, concelho e ilha de São Nicolau, no estado de solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: a) - Margarida Brito Lopes, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau, residente em Itália; b) - Sandra Helena Brito Lopes, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa

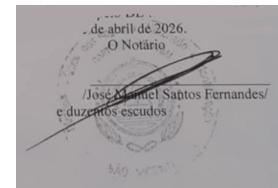
Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Itália; c) Anizia Brito Monteiro dos Santos, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Luz, concelho ilha de São Vicente, residente em Vila Nova, Cidade do Mindelo; d) Francesca Saldarelli, solteira, maior, natural da Itália, onde reside.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pela DL. n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos treze de abril de 2026. Conta n.º 202617399 - Processo -1124273

Art.20.4.2.....1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 57 frente a 57 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado:

Que, no dia três de abril de dois e dezasseis, faleceu no Hospital da Ribeira Grande - Santo Antão, **Joaquim Miguel Crisóstomo**, de setenta e cinco anos de idade, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, com última residência habitual em Lombo Comprido do Paul. Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: a)

Armindo Joaquim Évora Crisóstomo, solteiro, maior natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, residente em Ribeirinha - São Vicente; b) **Arminda Maria Évora Crisóstomo**, solteira, maior, natural de freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, residente em Lombo Comprido do Paul;

c) **Maria Joaquim Évora Crisóstomo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul e residente em Holanda; d) **Clara Joaquim Évora Crisóstomo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul e residente em Portugal. Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros, ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Joaquim Miguel Crisóstomo**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 29 de abril de 2026.

Processo nº 1138724

Conta nº 202604397

A Conservadora-Notária,





Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação, nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – I Série, que, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, a meu rogo, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, e no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 23-G, a folhas 41 F/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **FORTUNATO DA SILVA**, nos termos seguintes:

Que, no dia **sete de novembro de dois mil e vinte e cinco**, na Calheta, ilha do Maio, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade **FORTUNATO DA SILVA**, no estado de casado com Dulce Tavares dos Santos da Silva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na localidade de Calheta, ilha do Maio.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros os seus filhos:

ARLINDA CORREIA DOS SANTOS SILVA, casada com José Correia Martins Almeida, natural da freguesia de São Miguel, residente em Calheta, Maio;
JOÃO MANUEL TAVARES SILVA,

solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio e **MARIA SALOMÉ SANTOS DA SILVA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao referido herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00.

Selo; ----- 200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).
Conta nº 202604770.

Conservador/Notário por substituição



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte de abril de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 95, a folhas 67 a 69, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Reinaldo Gomes Monteiro**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 162039506, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nhagar, titular do bilhete de identidade número 501738, emitido em dez de outubro de dois mil e treze, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, dos seguintes prédios rústico de sequeiro, situado em Covão Ribeiro - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, inscritos anteriormente na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número 7416, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia:

a) **prédio medindo 106m2 (cento e seis metros quadrados)**, confrontando do Norte, com lote número 42 A, Sul com lote número 41, Este e Oeste com Via Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **203887/0**, com o valor matricial de treze mil escudos;

b) **prédio, medindo 133 m2 (cento e trinta e três metros quadrados)**, confrontando do Norte com Via Pública, Sul com Lote número 57, Este com Lote número 30 e Oeste com lote número 32, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **203888/0**, com o valor matricial de treze mil escudos.

Que os ditos prédios lhe vieram a posse por compras feitas ao Senhor **Arlindo Pires Monteiro**, no ano

de mil novecentos e noventa e um, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde a sua aquisição, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte de abril mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1134415

Jandira dos Santos Cardoso
Notária, p./s.
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Santa Catarina



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina. Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que foi outorgada no dia 27-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 15 à 15 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia vinte de agosto do ano de dois mil e catorze, faleceu na sua residência na cidade da Ponta do Sol, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Romana Ermelinda Martins**, que era viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **Luis Alberto Martins**, casado sob o regime de comunhão adquiridos com Maria Aldina Santos Lopes, residente nos Estados Unidos da América; **Carlos Amado Martins**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Ermelinda de Jesus Martins Rendall Leocádio**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Tomás Leocádio, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Joana do Rosário Lopes**, solteira, maior, residente no Luxemburgo; **Orlandina Martins Monteiro**, solteira, maior, residente em França; **António**

Évora Monteiro, divorciado, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Eugénio João Monteiro**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **Hirondina Évora Monteiro**, solteira, maior, residente em Holanda; Carmelita **Évora Monteiro Vitória**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José António Israel Vitória, residente na Cidade de Ponta do Sol e **Teresa Évora Monteiro**, solteira, maior, residente no Luxemburgo.

Todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

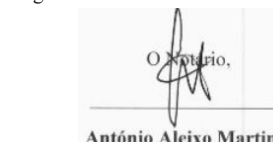
Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande- Santo Antão, aos 31-03-2026

Reg sob o nº 1124069/2026

António Aleixo Martins



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que foi outorgada no dia 15-04-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 36 a 36 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, faleceu no Hospital da Ribeira Grande, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Veríssimo Zacarias Évora**, que era solteiro, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, com última residência em Ribeira da Torre- Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **Maria do Rosário Lima Évora**, solteira, maior, residente na Ribeira da Torre; **Silvino Lima Évora**, solteiro, maior residente em Ribeira da Torre; **Augusta Lima Évora**, solteira, maior, residente no Luxemburgo; **Elisabete Lima Évora Fortes**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com Alcindo Fortes, residente em Portugal; **Zacarias Veríssimo Lima Évora**, divorciado, residente em Portugal, **Domingos Veríssimo Évora**, solteiro,

maior residente em Ribeira da Torre; **Alexandre Lima Évora**, solteiro, maior residente em Portugal e **Vitorina Lima Évora**, solteira, maior, residente em Portugal.

Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 15-04-2026.

Reg sob o nº **112 9012/2026**



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para citio de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, outorgada 04-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 42 a 42 v. à escritura de Habilitação de Herdeiros. na qual foi declarado:

Primeira Habilitação. Que, no dia quatro de abril do ano de dois mil e treze, faleceu no Hospital Baptista de Sousa em São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, **António Clemente da Graça**, no estado de casado com Isabel Ana Delgado, filho de Clemente Pedro da Graça e Marcelina Machado da Graça, tendo como ultima residência em Corvo, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos, **Clemente António da Graça**, viúvo, residente em Itália; **Marcelina Isabel da Graça Delgado**, casada, com Lourenço de Jesus Delgado, residente em Itália; **Nicolau Tolentino da Graça**, casado, com Maria do Rosário Gomes Santos da Graça, residente em Ponta do Sol; **Manuel António da Graça**, casado, com Maria da Gloria Lopes da Graça, residente na Cidade da Ponta do Sol; **Maria Isabel da Graça**, solteira, maior, residente em Itália; Ana Isabel da Graça, solteira, maior, residente em Itália; Armando António da Graça, divorciado, residente em São Vicente; **Arminda Isabel da Graça**, solteira, maior, residente em Itália; **Luis Delgado da Graça**, ; solteiro, maior, residente em Portugal; **João Delgado da Graça**, casado, com Claudia Patricia Oliveira Lopes, lente na Cidade do Porto Novo, todos naturais

da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande;

Segunda Habilitação. Que, no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu no Hospital João Morais Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, **Isabel Ana Delgado**, no estado de viúva, filha de Estevão Jorge Lima e Ana Joana Delgado, tendo como ultima residência em Corvo, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos, os acima identificados e seus netos. **Loralisa Maria Santos da Graça**, solteira, maior, residente em Porto Novo e **Edério Jorge Santos da Graça**, solteiro, residente na Cidade da Praia, filhos de seus pré-falecido e pós falecido **Nicolau Tolentino da Graça**.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com o indicado herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos **António Clemente da Graça**, **Isabel Ana Delgado** e **Nicolau Tolentino da Graça**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, dos 22-04-2026.

Reg. sob o nº 1134723/2026

O Notário, P/Acumulação

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238)



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

- EXTRACTO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada escritura de Justificação Notarial, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 127 verso, outorgada no dia 09-04-2026, na qual **Nuno Alvares Rocha**, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande e **Adélia Virginia da Luz Rocha**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, casados entre si, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes em Tanque de Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, se declaram que, são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com dois quartos de dormir, uma sala de visita, uma casa de banho, uma cozinha e uma arrecadação, medindo 148.47. inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 2362/0. confrontando do Norte e Oeste, com Baldio; Sul com Via acesso; Este, com Manuel Fonseca, omissão no registo predial. Os justificantes alegam que o prédio acima identificado lhes veio a posse da seguinte forma: que lhes foi

doado um trato de terreno pelo senhor Epifânio Vitorino Ferreira. no ano de 1993 e posteriormente, edificaram o prédio identificado, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes. e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção é ostensivamente com conhecimento de toda agente. agindo sempre por forma correspondente ao exercício da direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos. o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. - Potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22-04-2026.

O Conservador-Notário, P/Acumulação,

José Carlos Brandão de Oliveira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

- Extrato -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial. no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 20 verso a 22. outorgada no dia 07-04-2026, na qual **Vitoria Martina Chantre**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Fontainhas - Santo Antão; **Jailson Chantre Silva**, solteiro, maior, residente em Fontainhas, **Natalina Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **Elisabete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **Margarete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **Georgete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia e **Odete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia.

Todos os declarante são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento exceto a primeira que é da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Alegam que são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios. 1.º- Prédio de sequeiro, anteriormente inscrito sob o nº 2197. situado em Fontainhas. inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Livramento sob o nº 2286/0, confrontado do Norte, com Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva; Sul, com Herdeiros de Elói Delgado; Este, com Estrada e do Oeste, Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva/ Borda e 2.º. Prédio de sequeiro, desanexado do prédio sob o nº 2285/0, situado em Fontainhas, inscrito

na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o nº 2287/0, confrontando do Norte e Este, com Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva e Vitória Martina Chantre; Sul, de Herdeiros de Elói Delgado é Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva e do Oeste, com Estrada, omissos no registo predial;-

Alegam que os prédios acima identificados veio a sua posse por deixa do marido e pai, que, após isso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou à posse é fruição dos prédios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente. agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os, potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda, publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22-04-2026

O Conservador-Notário, P/Acumulação,

José Carlos Brandão de Oliveira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte do quatro de março do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas noventa e oito a noventa e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e nove do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, onde teve a sua última residência habitual em Plateau Praia, faleceu **Flávio da Cruz Tolentino**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

O falecido não deixou descendentes, tem um ascendente vivo, não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo

deixado como herdeiro legítimo, a mãe: **a) Regina Costa Tolentino**, viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança do referido "**de cujus**".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1120435

Conta n.º 202614607

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 — 1ª Série, que no dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas vinte e um verso a vinte dois versos habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte do mês de abril do ano mil novecentos e noventa e seis, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Lombo Tanque, faleceu **Noel Custódio Lopes**, natural que foi da freguesia de São João Batista, concelho e ilha da Brava, no estado de solteiro.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) João José dos Santos Lopes**, residente nos Estados Unidos da América; **b) Maria Isabel dos Santos Lopes**, residente em Luxemburgo; estes solteiros, maiores; e **c) Maria Elisabete dos Santos Lopes**

Monteiro, casada com António Jaime Monteiro, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Pedra Rolada; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido "**de cujus**"

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e artigo 87 do Código Notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis.

Art.20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1134939

Conta n.º 202619574

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO 2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia **dezassete de Setembro de dois mil e vinte e cinco**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e trinta e sete/A**, de folhas **dez a onze**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **trinta de Maio do Ano de dois mil e vinte e dois**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade **ORLANDO DA VEIGA DIAS FERNANDES**, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que lhe sucederam como únicas herdeiras, as suas filhas:

a) EDNA ANUSSENÇÃO MONTEIRO DIAS FERNANDES, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, resi-

dente no Paiol, Praia;

b) RAISSA DIANGLYS MONTEIRO DIAS FERNANDES, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Artº 20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1879 /2025.


A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso



DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira Publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por Óbito de **João Tavares Spencer**, lavrada em 22/04/2026, de fls 47 a 48, no livro de notas para escrituras diversas n.º 57/A, nos seguintes termos:

Que no dia **oito** do mês de **Abril** do ano de **dois mil e dezanove**, na freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, faleceu **João Tavares Spencer**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com senhora Edna Ivanilda Pereira, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de Marcos Spencer e de Antónia Tavares, com sua última residência em Achada Campo - Santa Cruz. Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos:

1) Zelinda Maria Timas Spencer, NIF 107005280, solteira, maior, natural da Freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Campo - Santa Cruz;

2) Carla Solangela Ramos Spencer, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

3) Delma Solângela Correia Spencer, NIF

161870392, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

4) Telma Elisângela Correia Spencer, NIF 107634490, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Inglaterra;

5) Walter de Jesus Gomes Spencer, NIF 136521401, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Ponta D'água, Cidade da Praia;

6) Karine Gomes Spencer, NIF 173378900, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Órgãos;

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º -A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.


Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, 24/04/2026.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00

Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 1137117/2026

A Conservadora / Notária,


Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte e sete do mês de Abril do ano do is mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas oitenta e dois a oitenta e três verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **JESUINA DE PINA**, contribuinte fiscal número um, um, quatro, sete, seis, dois, oito, um, três, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão com dois quartos de cama, casa de banho, sala de jantar, cozinha e quintal, e o primeiro andar com sala comum, caixa de escada e terraço, com a área de **trezentos e três vírgula oitenta e seis metros quadrados**, situado em Domingos Lobo, ilha do Fogo, confrontando do Norte com terreno de cultivo/Lilia Zulmira, do Sul com ribeira, do Este com terreno de cultivo/Nene de Nho Landim, e do Oeste com Idalina de Pina, com valor matricial total de um milhão e cem mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1326/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pela justificante, com recursos próprios, num terreno que lhe foi doado verbalmente no ano mil, novecentos e oitenta e dois pela sua falecida mãe Maria Fernandes. Que, entretanto, a natureza meramente verbal do contrato, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, está na posse do dito imóvel há mais de quarenta anos, e sempre exercida pela mesma sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos primeira inscrição no registo predial.

EST A CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de Abril de dois mil e vinte e seis.

Art.20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1137807
Conta sob o n.º 202602283

O Conservador/Notário,

/Manuel (António Pina Rodrigues Rosa/

Conservador/Notário — António Aleixo Martins**- EXTRATO -**

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 18 a 19, outorgada no dia 07-04-2026, na qual, **Philoméne Joana dos Santos**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em França; **Jeannette dos Santos**, solteira, maior, natural de França, residente em França; **Elisette dos Santos**, solteira, maior, natural da França, residente em França; **Raquel dos Santos**, natural de França, casada com Andy Edson Lima Pires, residente em França; **Nataniel dos Santos**, natural de França e de nacionalidade cabo-verdiana, casado com Ghyslaine Ramos, residente em França e **Edgard Emanuel dos Santos**, natural de França, casado com Manon Christiane Marcelle Woziwoada, residente em França, declaram que são dons e legítimos possuidores de um prédio urbano de 1.º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala de visita e um pátio e no 1.º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala de visita e um quintal (com vestígios de várias paredes/divisórias, anteriormente inscrito sob o n.º 445, situado na Vila da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 1557/0, medindo 199 m2, con-

frontando do Norte com Beco/José Luis do Rosário Andrade; Sul com Beco; Este com Rua do Oeste com Joana Jesus Maurício, omissos no registo predial;

Alegam que o prédio acima identificado veio a posse deles, por herança do pai António Nascimento dos Santos, conforme certidão de Habilitação de Herdeiros lavrado nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, que, após isso fez inscrição na matriz camararia em nome de seus representados, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos, o que invoca para efeitos de inscrição no Registo Predial.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 15-04 2026


António Aleixo Martins
Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Conservatória do Cartório de São Lourenço dos Órgãos
Santo António, CP *, Cabo Verde



Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!





Ministério
da Justiça e Trabalho

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Nome do serviço : Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves Telefone/fax/email: 271 10 41



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito do **primeiro publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia catorze de abril de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Fernando Jorge Correia Semedo**, Conservador Notário p/s neste Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 119 a 120, nos termos seguintes:

Que no **dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte seis**, faleceu na Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, sem testamento ou disposição de última vontade **JOSÉ OLIVIO BRITO MOREIRA**, no estado de casado com **Juvenalia Andrade Lopes Moreira**, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, com última residência habitual em Pico Antónia; **Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos;**

a) JOSÉ DA LUZ ANDRADE BRITO, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal;

b) LEONOR CELESTE ANDRADE DE BRITO, solteira, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Boa Vista,

c) MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE BRITO, solteira, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Pico Antónia; **d) LUIS CARLOS ANDRADE BRITO**, casado com Zuleica Patricia Lopes de Carvalho, no regime de Comunhão de Adquiridos natural da Freguesia e Concelho de

São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal;

e) CARLA ISABEL ANDRADE BRITO, solteira, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em França;

f) EMANUEL DE JESUS ANDRADE BRITO, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal;

g) RICARDO GIL ANDRADE BRITO, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal;

h) PAULO DAVID ANDRADE BRITO, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal;

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiro.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, aos quinze dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Art.º 20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº: 1131927/2026.


/Fernando Jorge Correia Semedo /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda publicação**, nos termos do artigo 86º- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **16.04.2026**, de folhas **90 a 91** do livro de notas para escrituras diversas número **2** do Terceiro Cartório Notarial da Praia, sito em Achada São Filipe, perante mim, **Lic. Heleny Patricia Silva Varela**, respetiva Notária, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Joaquim Vaz Cardoso**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**, aos sessenta e nove anos de idade, na sua residência em Terra Branca, Praia, faleceu **Joaquim Vaz Cardoso**, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os filhos

a) Juvinda Ildo Lopes Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em residente nos Estados Unidos da América;

b) Jailson Joaquim Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Calabaceira, Praia;

c) Anilton Joaquim Lopes Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

d) Sónia Ivandra Alves Cardoso, casada com Luis Miguel Dos Santos Mendes no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Luxemburgo;

e) Leonildo Elizito Da Veiga Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia;

f) Adérito Vladmiro Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo

António, Praia;

g) Josemar Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Calabaceira, Praia;

h) Edmilson Ivandro Da Veiga Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia.

i) Gilberto Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Bolívia.

j) Carla Cristina Da Veiga Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

k) Júnior Joaquim Ribeiro Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

l) Mirian Da Veiga Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

m) Damiana Da Veiga Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

n) Ildo Izequiel Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

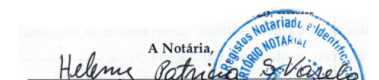

CONTA: 1132616/2026

Art. 20º 4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em **mil e duzentos escudos**


A Notária,
Heleny Patricia Silva Varela
/Heleny Patricia Silva Varela /


DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta, de folhas oitenta e quatro verso à oitenta e cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia sete do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, faleceu **Maria Helena Nobre Dias**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casada com Marcelino Silvestre Dias, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber **a) Jéssica Cristina Nobre Dias**; **b) Jussara Simone Nobre Dias**, ambas solteiras, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora

da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em Portugal.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **"de cujus"**.

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo nº 87 do código notarial do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis.

Art.20.º4.2.....1.000\$00

Selo do ato.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1106986

Conta n.º 202609742


O Notário,
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São
Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia sete do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta seis a cinquenta sete v, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e sete do mês de abril do ano dois mil e dez, no sítio de Boca de Coruja Ribeira Grande - Santo Antão, freguesia de Santo Crucifixo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **Alfredo João Ramos**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com **Cândida Maria dos Santos Ramos**, sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Maria da Luz Ramos**, casada com Manuel da Cruz dos Reis, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente nos Países Baixos; **b) Maria Cândida Delgado Francês**, casada com José Zacarias Francês, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Açores Portugal; **c) Maria Filomena Ramos**, viúva, residente em Itália; **d) Marcelina Cândida Ramos Lopes**, viúva, residente em Portugal; **e) Camila Cândida Ramos**

Pereira, casada com José Pedro Santos Pereira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **f) Rui Alfredo Ramos**, divorciado, residente em Luxemburgo; **g) Maria de Fátima Ramos da Graça**, casada com António Francisco da Graça, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **h) Ana Paula Cândida Ramos**, casada com Herminio Frankelin Ramos Filipe, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **i) Paulo dos Santos Ramos**, casado com Maria Rosa dos Reis Silva Ramos, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; **j) Tereza Cândida Ramos**, divorciada, residente em Portugal; estes naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; **k) Rosina Cândida Ramos**, casada com Manuel de Fátima Santos Veríssimo, sob o regime da separação de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **“de cujus”**

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e um de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.0.4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1127424
Conta n.º 202617289

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São
Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



Conservadora/Notária – Djamila Rocha Delgado EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira segunda** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 21-04- 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 60 V à 60 frente, uma escritura de Justificação Notarial na qual, **Maria Adelaide de Fátima Silva**, contribuinte fiscal número 116407409, viúva, residente em São Vicente, titular do cartão nacional de identificação número 19431205F002J, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 09 de outubro de 2029, e **Nilza Maria de Fátima Silva Rodrigues**, contribuinte fiscal número 104338059, casada com Anísio da Circuncisão Nobre Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, portadora do cartão nacional de identificação número 19670627F012L, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 13-09-2026, residente na Cidade da Ribeira Grande.

Que, elas e os filhos e irmãos, **Benvido Augusto de Fátima Silva; Victor Hugo de Fátima Silva; Carla Marisia de Fátima Silva; Adilson Carlos de Fátima Silva; Risolita de Fátima Fernandes Silva Lopes; Rafael Augusto Fernandes Silva; Raul Gabriel Fernandes Silva**, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de três prédios urbanos situados em Eito, Paul, sendo **primeiro** medindo **cento e vinte e seis metros quadrados**, confrontando do Norte com Caminho; Sul e Oeste com Herdeiros de Jorge Duarte Silva; Este com Maria Adelaide de Fátima Silva, inscrito na matriz, sob o número **2296/0**, adveniente do prédio urbano nº 1161/0; **segundo** medindo **duzentos metros quadrados**, confrontando do Norte com Caminho, Sul com Herdeiros de Jorge Duarte Silva e Estrada, Este e Oeste com Maria Adelaide de Fátima Silva, inscrito na matriz, sob o número **2297/0**, adveniente do prédio urbano nº 1161/0; **terceiro** medindo **cento e vinte metros quadrados**, confrontando ao Norte com Caminho, Sul com herdeiros de Jorge Duarte Silva e Estrada, Este e Oeste

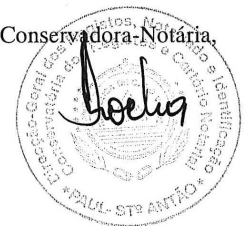
com Maria Adelaide de Fátima Silva, omissos no registo predial. Que, os referidos prédios vieram à posse deles por sucessão hereditária, por serem meeira e herdeiros de **Amarando Silva**, conforme escritura de habilitação de herdeiros, lavrado no primeiro Cartório Notarial de São Vicente no maço B/30 a folhas 78 verso, registado no índice de escrituras diversas nº 9, sob o processo 45442. Que, após o falecimento deste, fizeram a transmissão junto da Câmara Municipal do Paul, mas não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição dos prédios, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há 33 anos.

Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades dos prédios, de forma pacífica, contínua e pública, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, quer usufruindo como tal quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriram os seus direitos de propriedade por usucapião, o que invocam para efeito de primeira inscrição no registo predial. Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 29 de abril de 2026.
Art.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos).
Processo nº 1138840
Conta reg. sob o nº 202604420

A Conservadora-Notária,





Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



Conservadora/Notária – Djamilia Rocha Delgado EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 21-04-2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 60 V à 60 frente, uma escritura de Justificação Notarial na qual, **Maria Filomena Santos Oliveira Mariano**, contribuinte fiscal número 133136302, casada com **Carlos Jorge de Oliveira Morais Mariano**, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Baía das Gatas, São Vicente, Santo Antão, titular do bilhete de identidade número 331363, emitido aos 07 de setembro de 2010, pelo arquivo de identificação civil e criminal de São Vicente.

Que, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de dois prédios rústicos: **1º medindo dois mil duzentos e dezoito metros quadrados**, situado em Chã de Erva Ocasão, Paul, confrontando do Norte com Cabouco, Sul com Herdeiros de Luis Mateus Chantre, Este com Borda e Oeste com Estrada, inscrito na matriz sob o número **6271/0**, e **2º medindo dois mil setecentos e noventa e seis metros quadrados**, situado em Campo de Cão, Paul, confrontando do Norte com Irmãos Lima (Tropicana); Sul com João Baptista Santos Oliveira; Este com Tanque e Maria da Luz Santos Oliveira e Oeste com Ribeira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **6293/0**, omissos no registo predial.

Que, os referidos prédios vieram à posse da justificante, por sucessão hereditária dos pais, **Joaquim Nobre de Oliveira e Rosa Francisca Santos Oliveira**, desde do ano de 1992, altura em que procedeu ao registo da sua transmissão junto dos

serviços competentes.

Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há 33 anos.

Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades dos prédios, de forma pacífica, contínua e pública, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, quer usufruindo como tal quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paúl, 29 de abril de 2026.

Art.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo200\$00

Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 1138892

Conta reg. sob o nº 202604424

A Conservadora-Notária,



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dez de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas oitenta e seis a oitenta e seis v, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: no dia quatro do mês de maio do ano dois mil e seis, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Lombo Tanque, faleceu o referido **Pedro Manuel Pires**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Efigénia Ramos Pires, sob o regime da comunhão geral de bens.

O falecido não fez testamento e nem

qualquer outra disposição da última vontade, e sucedeu-lhe, como herdeiro legítimo, a sua filha, **Maria Ramos Pires**, acima devidamente identificada. Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança do referido "de cujus".

Os interessados querendo podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma 1 200\$00.

Processo n.º 1129628

Conta n.º 202618021

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Abril do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas cinquenta e três a cinquenta e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia vinte e cinco do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 53 Hancock, Boston, Massachusetts 021125, faleceu **ALDINA FERNANDES DE PINA MENDES MONTEIRO**, que também usava **ALDINA MENDES MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúva. Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Graciete Mendes Monteiro** casada com João de Deus Barbosa Amado, sob o regime

da comunhão geral de bens; **2. José Carlos Mendes Monteiro**, casado com Luisa Helena Rufino Monteiro de Pina Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos; e **3. Mário César de Andrade Monteiro**, casado com Izabel Maria Lopes Martins, sob o regime da comunhão de adquiridos, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Aldina Fernandes de Pina Mendes Monteiro**, que também usava **Aldina Mendes Monteiro**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao dezassete de Abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1133359

Conta sob o n.º 202608753

O Conservador/Notário,
Manuel António Pina Rodrigues Rosa
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO
Verificador pelo pelouro
Urbanismo e obras

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



Área do Terreno - 406,10 m²

G.TÉCNICO C.M.S. DOMINGOS	OBS:	Z	Q	L
	PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino	HM	07	10
URB.	USO: Habitação Mista	AUMENTAMENTO DOAÇÃO Compre Ocupação Temporária <input type="checkbox"/>		
DESIN.	Área Total: 406,10m ²	Nº de pisos: Conv. Riv (Habit)		
ESC: 1/1000				
DATA: 07/03/2013				

Contacto: (+238) 999 52 69

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 30 de Abril**

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 01 de Maio

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 02 de Maio

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO - 03 de Maio

CENTRAL
Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEGUNDA - 04 de Maio

STº ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 05 de Maio

AFRICANA
Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 06 de Maio

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30